EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 013/2026

OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada por período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

INICIAL: 08/09/2026 às 10h00 (horário de Brasília)

FINAL: 18/09/2026 às 08h30 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/09/2026 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL: https://bll.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo nº 013/2026

Torna-se público que a Empresa Municipal de Saúde, sediada na Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, no município de Mongaguá/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro preços para contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada por período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante no Anexo I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Credenciamento

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão nomear através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bllcompras.com.

2.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e leilões do Brasil, devidamente justificado.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

EMUS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Participação:

2.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

2.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.11. **Para o Lote 03, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.12. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.13. Na hipótese de a cota reservada restar deserta ou fracassada, seu objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, desde que este mantenha as condições da proposta e atenda as exigências do Edital, observadas a legislação vigente.

2.14. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123 de 2006.

2.15. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.16. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.16.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.16.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.16.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo preencher declaração de existência de vínculo anexa a este edital;

2.16.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.16.5. Pessoa física ou jurídica que, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.16.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

2.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.18. O impedimento que se trata o item 2.7.2, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.19. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

2.20. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇAO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14133/2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

4.4. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, o licitante deverá incluir os arquivos de:

4.5.1. **Carta proposta** (Anexo II)

4.5.2. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

4.5.3. Certidão simplificada expedida pela junta comercial do estado de são Paulo – JUCESP, emitida há no máximo 90 (noventa) dias;

4.5.4. **Documento de identificação,** do representante legal da empresa que estará presente em sessão pública remota. O mesmo deverá anexar sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.5.5. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.5.6. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.5.7. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.8. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5.9. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.1 ao 4.3.9 sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, que ocorrera somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE.**

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

6.8. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.1. Dar-se-á o valor de redução de lances em, minimamente, **R$ 10,00** (dez reais)

6.2. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

6.3. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006.

6.9.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.9.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.9.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.11. Havendo eventual empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.11.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.11.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para o qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.11.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.11.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.12. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.12.1.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

6.12.1.2. Empresas brasileiras;

6.12.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

6.12.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensa – CEIS

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresa Punidas – CNEP

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

7.1.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

(https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados)

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI

(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.1.5. Lista de licitantes inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União

(https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos)

7.2. A consulta ao CNCIAI quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste Edital ou em seus anexos;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de fornecimento de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento, o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar os documentos exigidos para habilitação exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.1.1. A não apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará a inabilitação do licitante.

8.2. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na relação abaixo, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados ao Portal BLL.

8.5. **Habilitação Jurídica:**

8.5.1. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.5.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.5.3. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, anexada juntamente com os documentos de Habilitação.

8.5.4. Alvará de Funcionamento, anexada juntamente com os documentos de Habilitação.

8.6. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

8.6.1. **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termo da Portaria Conjunta nº1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.5. **FGTS** – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.6.6. **CNDT** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

8.6.7. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

8.7. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;(com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sessão).

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

8.7.2. Na hipótese de a proponente estar em recuperação judicial ou extrajudicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.8. **Outros Documentos**

8.8.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO III.

8.8.2. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO III.

8.8.3. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com esta Autarquia, conforme modelo do ANEXO III.

OBS.: Os documentos indicados nas alíneas "8.8.1" a "8.8.3" deste item deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone.

8.8.4. Ainda que possuam restrições fiscais ou trabalhistas, as Microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a totalidade dos documentos de habilitação, ainda com restrições ou vencidos, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

8.8.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

8.8.6. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente., caso não seja possível a diligência por parte do

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

Pregoeiro, acerca de apresentação imediata da licitante.

8.8.7. Caso os documentos constantes neste item forem apresentados em momento anterior (credenciamento e/ou apresentação de proposta comercial), a licitante estará dispensada de nova apresentação.

8.9. **Disposições Gerais de Habilitação**

8.9.1. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9.2. A verificação no BLL ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.3. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.9.1.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

8.9.3.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.9.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9.3.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.9.3.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

8.9.4. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.9.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.9.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior, e por período de 15 (quinze) minutos.

8.9.8. O Pregoeiro solicitará, ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **24 (vinte quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo indicação de procedência, marca e modelo do produto ofertado (quando for o caso), observadas as especificações do Termo de referência que integra este Edital como anexo, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.9.9. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, **a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.

8.9.10.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

9.2. Em seguida, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.3.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.3.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. A ata de registro de preço será assinada por meio de assinatura digital.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços, quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PCNP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.7. A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecida, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.9.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após homologação da licitação, será incluído na ata de registro, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.165 da lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

12.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (www.emus.com.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio da BLL Compras.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e site da EMUS (www.emus.com.br).

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://emus.com.br/licitacoes e www.bll.org.br.

15. DOS ANEXOS:

15.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeito, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I – Termo de Referência

15.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta

15.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração

15.1.4. Anexo IV – Notificação

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

15.1.5. Anexo V – Declaração de Situação ME/EPP

15.1.6. Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

Mongaguá, 04 de setembro de 2026.

Cintia da Silva Cerri

Presidente da EMUS

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros destinados ao preparo das refeições dos pacientes internados nas alas de Clínica Médica, Ginecologia e Pediatria desta Unidade Hospitalar.

A alimentação hospitalar transcende o ato de nutrir, configurando-se como parte integrante do tratamento clínico (dietoterapia). Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o consumo de alimentos frescos, ricos em micronutrientes, é determinante para o fortalecimento do sistema imunológico e a aceleração da recuperação do paciente.

Diante da especificidade do ambiente hospitalar, torna-se indispensável que os produtos atendam a rigorosos padrões higiênico-sanitários, garantindo a integridade de suas características organolépticas (cor, sabor, textura) e nutricionais. A aquisição de insumos de qualidade assegura a adequação às dietas restritivas e às diversas patologias atendidas, mitigando riscos de contaminação e promovendo a segurança alimentar.

4. BASE LEGAL

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações, processada pelo Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 82 da referida Lei.

O critério de adjudicação adotado será por lote. Cumpre registrar que, em readequação à diretriz inicial apontada no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 004/2026) — que previa a adjudicação por item —, a consolidação do objeto em lotes neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de conferir maior agilidade processual e otimizar o tempo de disputa durante a sessão pública do pregão eletrônico.

O agrupamento de itens da mesma categoria simplifica não apenas o trâmite licitatório, mas também a logística de entrega e a futura fiscalização contratual. Ressalta-se, por fim, que a adoção de lotes não reduz a competitividade do certame, mantendo plenamente preservada a ampla participação de empresas atuantes no segmento e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa.

5. ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL, AMPLA CONCORRÊNCIA.			
Item	**Descrição**	**Unidade de medida**	**Quant. total anual**
01	**ABACATE MANTEIGA** – Abacate in natura, formato alongado, casca lisa, com coloração verde e polpa amarelada com textura de manteiga (pastosa). Isento de terra e outro material estranho, traço de descoloração ou manchas, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	147
02	**ABOBORA CABOTIÁ** - abóbora cabotiá, com formato oval, coloração: casca verde-escura e polpa amarela, com sabor levemente adocicado. Peso individual entre 1,8 a 2,3kg. Isenta de terra e outro	KG	488

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.		
03	**ABOBRINHA ITALIANA** - Abobrinha in natura, espécie italiana, de primeira qualidade, casca lisa e verde-clara brilhante, consistência firme, tamanho médio a grande, peso individual entre 200g e 250g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Sem traço de descoloração e manchas. Devem apresentar-se in naturas.	KG	488
04	**ACELGA** – Acelga alongada, extra, apresentando coloração branco creme e nervuras brancas. Peso mínimo de 2kg por unidade. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	488
05	**ALFACE CRESPA** – Alface crespa verde, com alta crespicidade, volumosas, com grande número de folhas. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	488
06	**ALHO** - Alho **in natura**, grupo branco, subgrupo nobre, tipo extra, **debulhado (dentes separados), descascado**, íntegro e firme, com dentes graúdos, de coloração uniforme, sem manchas escuras ou brotações. O produto deverá estar **isento de terra, sujidades, material estranho, pragas, insetos, larvas, fungos, lesões mecânicas, odores estranhos** e **qualquer sinal de deterioração ou decomposição**.	KG	585

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	Deverá ser **processado sob condições higiênico-sanitárias adequadas**, atendendo às normas da **Anvisa** e do **Ministério da Agricultura**. **Embalagem:** Embalado em **pacotes de 1 (um) quilograma**, em material atóxico, resistente, lacrado, próprio para alimentos, que garanta a integridade e a qualidade do produto até o consumo. **Rotulagem:** O rótulo ou etiqueta deverá conter, obrigatoriamente: • Identificação do responsável pelo produto • Número do registro no órgão competente (MAPA/ANVISA, quando aplicável) • Origem do produto • Denominação do produto (Alho debulhado descascado) • Peso líquido (1 kg) • Data de processamento/embalagem • Prazo de validade		
07	**BATATA INGLESA** - Batata in natura, variedade inglesa, tipo HBT, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa e lavada. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e partes esverdeadas. Tamanho uniforme, tipo extra média, peso 200g. Não estar completamente madura	KG	975

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

08	**BANANA NANICA** – banana in natura, variedade nanica, de 1ª qualidade, separada do cacho, em unidades inteiras, tamanho uniforme, semiamadurecida, com casca, higienizada, consistente, firme, sem partes moles e danificadas, coloração amarela e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 110g. Acondicionada em pencas íntegras. **Caixa com aproximadamente 150 unidades, podendo haver variação para mais ou para menos.**	Caixa	49
09	**BERINJELA** - Berinjela in natura, de primeira qualidade, consistência firme, sem rachaduras, coloração roxo escuro, peso individual médio de 400g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	488
10	**BRÓCOLIS JAPONÊS** – Brócolis japonês (ninja) com talos e floretes firmes e bem verdes. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	488
11	**CEBOLA BRANCA** - Cebola in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em	KG	732

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	estado de decomposição. O odor deve ser característico da hortaliça fresca.		
12	**CENOURA** - Cenoura in natura, extra A, de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, com aproximadamente 20cm de comprimento e peso de 150g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	732
13	**CHEIRO VERDE** - Cheiro Verde in natura, composto de Salsinha e Cebolinha de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	98
14	**CHUCHU** – Chuchu de coloração verde claro, de primeira qualidade, consistência firme, com peso unitário de no mínimo 450g. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	488
15	**COENTRO** - Coentro in natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, coloração verde escura e sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	147
16	**COUVE FLOR** – Couve Flor, branca. Tipo 8, com peso unitário entre 700 e 1.200g. Apresentando inflorescência com formato globular a semi-globular.	KG	488

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	Coloração branca a branco creme. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.		
17	**COUVE MANTEIGA** - Couve in natura, variedade manteiga, de primeira qualidade, coloração verde escuro, com folhas grandes e lisas, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	488
18	**ESCAROLA** - Escarola in natura, de primeira qualidade, coloração verde clara e centro verde - amarelado, com folhas grandes, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	488
19	**ESPINAFRE** – Espinafre in natura, variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e íntegros, coloração verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, traço de descoloração ou manchas, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	488
20	**FOLHAS DE LOURO** - Folhas simples, brilhantes, ligeiramente onduladas nas bordas, de cor verde-escuro, de 4-8 cm de comprimento.	Maço	49
21	**GOIABA VERMELHA** - Goiaba in natura, variedade vermelha, de 1ª qualidade, semiamadurecida, com polpa intacta e firme de	KG	98

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	coloração rosada ou avermelhada e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo da unidade: 130g a 160g.		
22	**LARANJA PÊRA** - Laranja in natura, variedade pêra, de 1ª qualidade, semiamadurecida, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 130 a 160g.	Dúzia	244
23	**LIMÃO TAITI** - Limão in natura, espécie Taiti, de 1ª qualidade, íntegro, com casca verde brilhante e fina. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Peso médio da unidade: 70 a 90g.	KG	147
24	**MAÇÃ** Fuji - Maçã in natura, espécie Fuji, categoria Extra, grau médio de amadurecimento e casca lisa de coloração vermelho escuro e sabor adocicado, levemente ácido. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, amassados e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 100g a 140g. **Caixa com aproximadamente 150 unidades**, podendo haver variação para mais ou para menos.	Caixa	49
25	**MAMÃO FORMOSA** – mamão formosa, tipo 5 a 9, peso médio da unidade: 1,36 a 2,4kg. Com coloração	Caixa	75

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	da casca: amarelo alaranjado, e polpa alaranjada. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, amassados e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Caixa com aproximadamente 13kg, podendo haver variação para mais ou para menos		
26	**MANDIOQUINHA** – mandioquinha amarela. Peso por unidade variando de 150 a 200g. Coloração da casca amarela, e da polpa amarela intensa. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	732
28	**PERA WILLIAMS** – Pera, Williams, com peso unitário superior a 200g. Formato oblongo. Coloração da casca amarela a verde – amarelada e poupa branca. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 150 unidades, podendo haver variação para mais ou para menos.	Caixa	49
29	**PIMENTÃO VERDE** - Pimentão in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração verde brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Peso mínimo da unidade: 200g.	KG	244
30	**TOMATE SALADA** - Tomate in natura, variedade salada, categoria extra A, calibre médio, de primeira	KG	488

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	qualidade, consistência firme, íntegro e sem danos aparentes. Coloração uniforme e vermelha brilhante. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro, estando em ponto de maturação próprio para o consumo. Peso médio da unidade: 50 a 80g.		
31	**VAGEM** – verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	244

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	**Descrição**	**Unidade de medida**	**Quant. total anual**
27	**OVOS** – ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega CAIXA COM 30 DÚZIAS (360 UNIDADES)	Caixa	65

LOTE 03 – COTA RESERVADA PARA ME / EPP.			
Item	**Descrição**		

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

		Unidade de medida	Quant. total anual
32	**ABACATE MANTEIGA** – Abacate in natura, formato alongado, casca lisa, com coloração verde e polpa amarelada com textura de manteiga (pastosa). Isento de terra e outro material estranho, traço de descoloração ou manchas, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	48
33	**ABOBORA CABOTIÁ** - abóbora cabotiá, com formato oval, coloração: casca verde-escura e polpa amarela, com sabor levemente adocicado. Peso individual entre 1,8 a 2,3kg. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	162
34	**ABOBRINHA ITALIANA** - Abobrinha in natura, espécie italiana, de primeira qualidade, casca lisa e verde-clara brilhante, consistência firme, tamanho médio a grande, peso individual entre 200g e 250g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Sem traço de descoloração e manchas. Devem apresentar-se in naturas.	KG	162
35	**ACELGA** – Acelga alongada, extra, apresentando coloração branco creme e nervuras brancas. Peso mínimo de 2kg por unidade. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	162
36	**ALFACE CRESPA** – Alface crespa verde, com alta crespicidade, volumosas, com grande número de folhas. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho,	Maço	162

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.		
37	**ALHO** - Alho **in natura**, grupo branco, subgrupo nobre, tipo extra, **debulhado (dentes separados), descascado**, íntegro e firme, com dentes graúdos, de coloração uniforme, sem manchas escuras ou brotações. O produto deverá estar **isento de terra, sujidades, material estranho, pragas, insetos, larvas, fungos, lesões mecânicas, odores estranhos** e **qualquer sinal de deterioração ou decomposição**. Deverá ser **processado sob condições higiênico-sanitárias adequadas**, atendendo às normas da **Anvisa** e do **Ministério da Agricultura**. **Embalagem:** Embalado em **pacotes de 1 (um) quilograma**, em material atóxico, resistente, lacrado, próprio para alimentos, que garanta a integridade e a qualidade do produto até o consumo. **Rotulagem:** O rótulo ou etiqueta deverá conter, obrigatoriamente: • Identificação do responsável pelo produto • Número do registro no órgão competente (MAPA/ANVISA, quando aplicável) • Origem do produto • Denominação do produto (Alho debulhado descascado) • Peso líquido (1 kg) • Data de processamento/embalagem	KG	195

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	• Prazo de validade		
38	**BATATA INGLESA** - Batata in natura, variedade inglesa, tipo HBT, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa e lavada. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e partes esverdeadas. Tamanho uniforme, tipo extra média, peso 200g. Não estar completamente madura	KG	325
39	**BANANA NANICA** – banana in natura, variedade nanica, de 1ª qualidade, separada do cacho, em unidades inteiras, tamanho uniforme, semiamadurecida, com casca, higienizada, consistente, firme, sem partes moles e danificadas, coloração amarela e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 110g. Acondicionada em pencas íntegras. **Caixa com aproximadamente 150 unidades, podendo haver variação para mais ou para menos.**	Caixa	16
40	**BERINJELA** - Berinjela in natura, de primeira qualidade, consistência firme, sem rachaduras, coloração roxo escuro, peso individual médio de 400g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	162
41	**BRÓCOLIS JAPONÊS** – Brócolis japonês (ninja) com talos e floretes firmes e bem verdes. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isento de	KG	162

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.		
42	**CEBOLA BRANCA** - Cebola in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. O odor deve ser característico da hortaliça fresca.	KG	243
43	**CENOURA** - Cenoura in natura, extra A, de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, com aproximadamente 20cm de comprimento e peso de 150g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	243
44	**CHEIRO VERDE** - Cheiro Verde in natura, composto de Salsinha e Cebolinha de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	32
45	**CHUCHU** – Chuchu de coloração verde claro, de primeira qualidade, consistência firme, com peso unitário de no mínimo 450g. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	162

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

46	**COENTRO** - Coentro in natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, coloração verde escura e sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	48
47	**COUVE-FLOR** – Couve-Flor, branca. Tipo 8, com peso unitário entre 700 e 1.200g. Apresentando inflorescência com formato globular a semi-globular. Coloração branca a branco creme. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	162
48	**COUVE MANTEIGA** - Couve in natura, variedade manteiga, de primeira qualidade, coloração verde escuro, com folhas grandes e lisas, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	162
49	**ESCAROLA** - Escarola in natura, de primeira qualidade, coloração verde clara e centro verde - amarelado, com folhas grandes, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	162
50	**ESPINAFRE** – Espinafre in natura, variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e íntegros, coloração verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material	KG	162

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	estranho, traço de descoloração ou manchas, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.		
51	**FOLHAS DE LOURO** - Folhas simples, brilhantes, ligeiramente onduladas nas bordas, de cor verde-escuro, de 4-8 cm de comprimento.	Maço	16
52	**GOIABA VERMELHA** - Goiaba in natura, variedade vermelha, de 1ª qualidade, semiamadurecida, com polpa intacta e firme de coloração rosada ou avermelhada e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo da unidade: 130g a 160g.	KG	32
53	**LARANJA PÊRA** - Laranja in natura, variedade pêra, de 1ª qualidade, semiamadurecida, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 130 a 160g.	Dúzia	81
54	**LIMÃO TAITI** - Limão in natura, espécie Taiti, de 1ª qualidade, íntegro, com casca verde brilhante e fina. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Peso médio da unidade: 70 a 90g.	KG	47
55	**MAÇÃ** Fuji - Maçã in natura, espécie Fuji, categoria Extra, grau médio de amadurecimento e casca lisa de	Caixa	16

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	coloração vermelho escuro e sabor adocicado, levemente ácido. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, amassados e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 100g a 140g. **Caixa com aproximadamente 150 unidades**, podendo haver variação para mais ou para menos.		
56	**MAMÃO FORMOSA** – mamão formosa, tipo 5 a 9, peso médio da unidade: 1,36 a 2,4kg. Com coloração da casca: amarelo alaranjado, e polpa alaranjada. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, amassados e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Caixa com aproximadamente 13kg, podendo haver variação para mais ou para menos	Caixa	25
57	**MANDIOQUINHA** – mandioquinha amarela. Peso por unidade variando de 150 a 200g. Coloração da casca amarela, e da polpa amarela intensa. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	243
58	**PERA WILLIAMS** – Pera, Williams, com peso unitário superior a 200g. Formato oblongo. Coloração da casca amarela a verde – amarelada e poupa branca. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 150 unidades, podendo haver variação para mais ou para menos.	Caixa	16

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

59	**PIMENTÃO VERDE** - Pimentão in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração verde brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Peso mínimo da unidade: 200g.	KG	81
60	**TOMATE SALADA** - Tomate in natura, variedade salada, categoria extra A, calibre médio, de primeira qualidade, consistência firme, íntegro e sem danos aparentes. Coloração uniforme e vermelha brilhante. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro, estando em ponto de maturação próprio para o consumo. Peso médio da unidade: 50 a 80g.	KG	162
61	**VAGEM** – verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	81

Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso III, da lei complementar nº123/2006, foi reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos bens de natureza divisível para participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), permanecendo a cota principal correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) destinada à ampla concorrência.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

Na hipótese de a cota reservada restar deserta ou fracassada, seu objeto poderá ser adjudicado ao vencedor cota principal, desde que este mantenha as condições da proposta e atenda às exigências do edital, observada a legislação vigente.

6. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO

6.1. Os hortifrútis deverão ser selecionados, em grau de maturação adequado para consumo, apresentando textura, cor, aroma e sabor bem desenvolvidos e característicos de cada espécie. As cascas devem estar intactas, de forma que não deixem expostas as polpas, e livres de injúrias mecânicas e manchas de qualquer origem. Devem estar livres de sujidades, insetos, larvas, fungos, queimaduras, qualquer matéria estranha, podridão, passados, murchos ou deformidades, a qual, em detrimento da apresentação, não possam ser consumidos. A ausência de umidade externa anormal também deve ser observada.

6.1.1. Considerando a sazonalidade da obtenção dos produtos de 'época', as solicitações de compra respeitarão a prévia comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, com o fim de serem utilizadas preferencialmente frutas da época e de incidência perene.

6.2. A empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas na relação deste projeto e, na proposta apresentada.

6.2.1. A entrega será semanal, de acordo com a solicitação da contratante.

6.2.2. Considerando que as entregas de Hortifruti serão semanais, a CONTRATADA deverá respeitar o intervalo de 6 dias nas entregas.

6.3. A entrega deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

6.4. A Contratante não aceitará item com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes em Edital, Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação a ser feita pela EMUS, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, inclusive rescisão contratual.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

6.5. Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente, assinada pela autoridade competente.

6.6. O setor de Almoxarifado/Nutrição atestará a entrega dos itens nas condições exigidas neste Termo de Referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada.

6.7. Os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais fechados e atenderem plenamente à descrição e características constantes no presente instrumento.

6.8. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração.

6.9. Se a contratada não substituir ou complementar o item entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do item recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

6.10 As entregas ocorrerão sempre às Terças-feiras no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da EMUS, no setor de Nutrição e Dietética.

6.11. Havendo impossibilidade de entrega, poderá a EMUS, a depender do local de instalação da CONTRATADA, retirar os pedidos de maneira excepcional, respeitando o cronograma de entrega proposto, devendo as posteriores entregas obedecerem ao pactuado em contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se os valores unitários por item, valor total do produto, e o valor total da proposta.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

7.4. Os valores serão fixos e irreajustáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

8. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.2. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

8.3. Após o atesto do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

8.4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8.5. A Contratante realizará a retenção de Imposto de Renda (IR) na fonte conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e o Decreto Municipal nº 7.566/2023, bem como a retenção do ISSQN, devendo a Contratada destacar os valores no documento fiscal. Empresas optantes pelo Simples Nacional, MEI, imunes ou isentas não sofrerão retenção de IR, desde que apresentem a devida comprovação legal no ato do faturamento.

8.5.1. Em relação à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), COFINS, PIS/PASEP e INSS, informa-se que não haverá retenção na fonte por parte da Contratante. Contudo, o recolhimento destes tributos, quando incidentes, é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizá-lo diretamente aos órgãos competentes nos prazos legais, não recaindo sobre a EMUS qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por eventual inadimplência fiscal da entidade.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. **Multa:**

9.2.4.1. Moratória de 0,01 % (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

9.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

9.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

10.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

10.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

10.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

a) Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores:

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos Da legislação vigente.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.5. Documentação complementar:

I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo ao Edital;

II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo ao Edital;

III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto- Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, conforme modelo anexo ao Edital

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo anexo ao Edital

V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo ao Edital

VI. Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo ao Edital.

10.6. Qualificação Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

10.6.2. Na hipótese de a proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste instrumento.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato decorrente da presente contratação será acompanhada, fiscalizada e gerida por servidores formalmente designados, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme Portaria a ser emitida pela autoridade competente da EMUS.

11.1. Do Gestor do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

- Ser o **interlocutor principal entre a Administração e a contratada**, zelando pela fiel execução do ajuste;
- Acompanhar a **vigência, prazos, saldo contratual e aditamentos**, propondo, quando necessário, medidas administrativas;
- Manter atualizado o **registro documental do contrato**, incluindo comunicações, pareceres e relatórios de acompanhamento;

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

- Solicitar e encaminhar à área técnica as **necessidades de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, substituições e penalidades**, quando for o caso;
- Articular-se com o(s) fiscal(is) técnico(s) para obter informações necessárias à avaliação do cumprimento contratual.

11.2. Do Fiscal Técnico

Compete ao fiscal técnico:

- Verificar a **qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados**;
- Emitir relatórios de conformidade dos serviços e **relatar falhas ou descumprimentos**;
- Comunicar imediatamente ao gestor qualquer **ocorrência de não conformidade, atrasos, vícios ou recusas na prestação**;
- Avaliar e registrar o desempenho da contratada, conforme critérios de avaliação definidos em contrato ou na legislação aplicável.

11.3. Da Fiscalização Administrativa

Além do gestor e do fiscal técnico, poderá ser designado um fiscal administrativo, com atribuições relacionadas a:

- Controle de **documentação fiscal e trabalhista** da contratada, quando aplicável;
- Verificação de **obrigações acessórias e contratuais de natureza administrativa** (entrega de notas fiscais, prazos, protocolos etc.);
- Apoio ao gestor na organização documental do processo de fiscalização.

Todos os atos de fiscalização deverão ser **formalizados por meio de relatórios, registros e comunicações escritas**, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo como subsídio para decisões sobre pagamentos, aplicação de penalidades e eventuais aditamentos.

A gestão e fiscalização não eximem a contratada de sua responsabilidade integral pela prestação dos serviços conforme contratado.

12. RESCISÃO

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

12.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

12.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal n° 14.133/21.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

ANEXO II– MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 013/2026

Local, ** de ** de 2026.

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexo.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social.....

CNPJ nº.....Inscrição Estadual.....

Banco:.....Agência nº.....Conta nº.....

Endereço completo:.....

Telefones:.....E-mail:.....

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA LICITANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome.....

Cargo:.....RG nº.....CPF nº.....

E-mail institucional:.....

E-mail pessoal:.....

Telefone FIXO:.....CELULAR:.....

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade (forma de apresentação)	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total Item
	(a descrição dos itens é fornecida pelo licitante)					
Valor Total: R$						

1. Valor Total da Proposta (em algarismos e por extenso): .....
2. Validade da proposta (não inferior a 60 dias): .....
3. Prazo de entrega: A entrega será semanal, de acordo com a solicitação da contratante, as entregas ocorrerão sempre às Terças-feiras no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da EMUS, no setor de Nutrição e Dietética, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada.
4. Local da entrega: A entrega será efetuada na EMUS, sito à Avenida São Paulo, nº 826 – Vila São Paulo/Mongaguá/SP, sendo recebidos pelo Responsável do setor.

DECLARAÇÕES:

-Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão inclusos, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o integral fornecimento do objeto no Pregão Eletrônico nº 00*/2026.

- Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 00*/2026 e de seus anexos.

Local e Data

.....

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

Nome do Representante Legal da Empresa

RG. n º

CPF. nº

CARIMBO DA EMPRESA

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO nº 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 013/2026

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no certame em epígrafe, declaramos, sob pena do Edital, que a empresa [RAZÃO SOCIAL], [CNPJ]:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forcado, observando o disposto nos incisos Il e IV do art. 1° e no inciso Il do art. 5° da Constituição Federal;

5. Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação deste edital;

6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;

7. Que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Empresa Municipal de Saúde ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8. Que não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo nem abriga dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado autor do projeto objeto desta licitação;

9. Que não é preposta e não abriga como sócia oculta pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada.

Local, ...de..... de 2026.

NOME COMPLETO

CPF

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRONICO nº 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 013/2026

Sr. Fornecedor,

A EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio dos Setor de Tesouraria, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n° 7.566/2023;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Mongaguá/SP passou a aplicar a instrução normativa **RFB** n° 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa **RFB** n°2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da publicação do Decreto Municipal nº 7.566/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda, e do Decreto Municipal n° 7566/2023.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de **CSLL, PIS/PASEP** ou **COFINS**, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na **IN RFB** n° 1.234/2012 e no Decreto Municipal n° 7566/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Mongaguá/SP, a partir da publicação do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo **SIMPLES NACIONAL/MEI**, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso deverão se atentar ao exposto no Art. 1°, §4°, §5°, §6° e §7° do Decreto Municipal n° 7566/2023, afim de comprovarem direito a condição.

Retenções de **ISSQN** e **INSS** continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Tesouraria pelo e-mail financeiro@emus.com.br.

Atenciosamente,

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRONICO nº 00*/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0/2026**

ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE ME/EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., por intermedio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

A empresa declara ainda que atende aos requisitos previsto no art. 4º da lei 14.133, de 2021, não execendo os valores contratuais se, celebrados com a Administração Pública num todo.

Local, ...de..... de 2026.

NOME COMPLETO

CPF

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0**/2026

A Empresa Municipal de Saúde - EMUS, com sede na Avenida São Paulo nº 826, bairro Vila São Paulo, na cidade de Mongaguá/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.869/0001-07, neste ato representada pela Cintia da Silva Cerri, Presidente da EMUS, nomeada pela Portaria nº 252/2025, de janeiro de 2025, inscrita no RG sob nº *** e no CPF sob nº *** e, do outro lado, a empresa _____, com sede a Avenida/Rua_____, bairro_____, no Município de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, neste ato representado(a) por seu Diretor/Sócio Sr._____, qualificação profissional, portador da Cédula de identidade(R.G.) nº_____ e CPF nº_____, doravante denominada DETENTORA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme quantidades e descrição no Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 0**/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade (forma de apresentação)	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total Item

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	(a descrição dos itens é fornecida pelo licitante)					
Valor Total: R$						

2.2. No valor descrito acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusiva tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Empresa Municipal de Saúde – EMUS

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema BLL.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bem, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. MODELO DE EXECUÇÃO

10.1. O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

10.2. A empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

10.3. Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente assinado pela autoridade competente.

10.4. As entregas ocorrerão sempre às Terças-feiras no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da EMUS, no setor de Nutrição e Dietética, A entrega será semanal, de acordo com a solicitação da contratante, Considerando que as entregas de Hortifruti serão semanais, a CONTRATADA deverá respeitar o intervalo de 6 dias nas entregas, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra “b”, do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O material deverá ser acondicionado em sua embalagem original fechado e atender plenamente à descrição e características constantes no presente termo de referência.

10.6. A entrega do material deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

10.7. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

10.8. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado,

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

10.9. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Almoxarifado da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

10.10. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

10.11. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

10.12. A Contratante poderá proceder a retenção de Imposto de Renda (IR) na fonte conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e o Decreto Municipal nº 7.566/2023, devendo a Contratada destacar o valor no documento fiscal. Empresas optantes pelo Simples Nacional, MEI, imunes ou isentas não sofrerão retenção de IR, desde que apresentem a devida comprovação legal no ato do faturamento. Informamos ainda que não haverá retenção de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA.

11.2. O gestor da ata de registro de preços será o (a)..., ocupante do cargo de ...

11.3. O fiscal da ata de registro de preços será o (a)..., ocupante do cargo de ...

11.4. O profissional designado tem a incumbência de:

11.4.1. Conferir qualitativa e quantitativamente, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

11.4.2. Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

11.4.3. Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos produtos/bens contratados;

11.4.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

11.4.5. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.5. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

11.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

11.7. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da EMUS.

11.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.9. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, sendo tomadas em consideração alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais, sendo posteriormente reduzido a termo;

11.10. Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrão as contas da Dotação Orçamentária: 030100/10.302.0010.4003/3.3.90.30.07

13. PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

14. DO FORO

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

14.1. A interpretação e aplicação dos termos serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Mongaguá – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mongaguá, ** de *** de 2026.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Global
	(a descrição dos itens é fornecida pelo licitante)					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Global
	(a descrição dos itens é fornecida pelo licitante)					

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Saúde - EMUS

CONTRATADO: ...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): ...

OBJETO: Registro preços para contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mongaguá, ... de ... de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RSPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato

Nome:

Cargo:

CPF:

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-004
Telefone: 13 3445.8602 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br